



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037579-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental Intervenção Ambiental COM AAF Supressão Vegetação	Núm. do Processo 07020001502/18	Unidade do SISEMA responsável pelo processo NUCLEO JOÃO PINHEIRO
--	------------------------------------	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BRAULIO BARBANTI FERREIRA E OUTROS CPF/CNPJ: 382.313.798-00
 Endereço: RUA CEL FLAUSINO BARBOSA SANDOVAL, 340 Bairro: CENTRO
 Município: ITUVERAVA UF: SP CEP: 14.500-000 Telefone: (16) 9188-6097

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: BRAULIO BARBANTI FERREIRA E OUTROS CPF/CNPJ: 382.313.798-00
 Endereço: RUA CEL FLAUSINO BARBOSA SANDOVAL, 340 Bairro: CENTRO
 Município: ITUVERAVA UF: SP CEP: 14.500-000 Telefone: (16) 9188-6097

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Laco Forte Área Total (ha): **385,0980**
 Município/Distrito/UF: JOAO PINHEIRO/Veredas-SP Área Total RL (ha): 0,0000
 Registro: 43.775 JOAO PINHEIRO INCRA (CCIR):
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 388.750 Y(7):7.992.500 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
 Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	259,7952
Área com uso alternativo de solo (ha)	125,3028
Área Total (ha)	385,0980

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	1.903,0000	un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	98,1544	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	Cana-de-açúcar sem queima em SEQUEIR	223,4572

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	223,4572
Total	223,4572
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	98,1544
Outro	125,3028
Total	223,4572

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na própria propriedade	1.508,44	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		21,05	DZ

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	82,7785
APP com uso antrópico consolidado	Unidade
Agrossilvipastoril	0,0000
Outros: 0	0,0000
Total	0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 20 de março de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

[Handwritten Signature]
 Marcos Roberto Batista Guimarães
 Supervisor Regional Nordeste - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

JOAO PINHEIRO, 08/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 08/10/2019

Data de Validade: 08/10/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**7. Condicionantes**

Item 01 - Executar o Projeto, folhas 146/161 para a compensação prevista na Lei específica nº 20.308 de 27/07/12, pelo abate de 10,0 Pequiizeiros Caryocar brasiliense, (área de 125,30,28 ha de Corte de árvores isoladas), com cronograma executivo e monitoramento pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Apresentar neste órgão e juntar no processo o relatório de implantação e monitoramento, anualmente;

Prazo: A partir da data de emissão do DAIA.

Item 02 - Na área de 98,15,44 ha para Supressão, ressalva-se à preservação intacta de todos os exemplares de Pequiizeiro Caryocar brasiliense, dada a constatação técnica da presença e pela inadmissão da Lei nº 20.308, de 27/07/12 para a supressão/abate dos mesmos.

Prazo: A partir da data de emissão do DAIA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	390085	7991208
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	389115	7992254

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

196387